



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 761, DE 16 DE FEVEREIRO 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.557.231,71 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de 1.557.231,71 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0108.04.122.0001.2.881	33903900	049	R\$ 5.063,63
02.0105.04.122.0001.2.853	33903900	049	R\$ 120.000,00
02.0112.12.365.0017.2.137	33903900	004	R\$ 40.000,00
02.0112.12.365.0017.2.137	33903000	004	R\$ 30.000,00
02.0112.12.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 100.000,00
02.0112.12.122.0001.2.854	33903000	004	R\$ 40.000,00
02.0112.12.361.0017.2.897	33903900	004	R\$ 350.000,00
02.0106.06.122.0001.2.804	33909200	004	R\$ 19.200,00
03.0101.10.302.0053.2.242	33909200	004	R\$ 426.484,04
03.0101.10.302.0053.2.242	33909200	037	R\$ 426.484,04
		TOTAL	R\$1.557.231,71

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0104.04.122.0001.2.781	33903600	004	R\$ 1.167,62
02.0110.16.122.0001.2.778	33903900	049	R\$ 3.896,01
02.0105.04.129.0012.2.125	33903900	049	R\$ 120.000,00
02.0112.12.361.0017.2.897	33903900	000	R\$ 560.000,00
02.0106.06.122.0001.2.804	33903900	004	R\$ 19.200,00
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	004	R\$ 426.484,04
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	037	R\$ 426.484,04
		TOTAL	R\$1.557.231,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de fevereiro de 2017.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA